



2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007934/2023

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Credenciamento para Consignado – COPCRED, torna público que ficam RETIFICADAS as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2022, nos seguintes termos:

1. Das Taxas de Juros

1.1. A taxa máxima de juros para **servidores efetivos** permanece fixada em **1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) ao mês**.

1.2. Para **servidores comissionados, eleitos e designados temporariamente (DTs)**, a taxa de juros deverá ser de até **2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) ao mês**, aplicável **exclusivamente nos casos de utilização máxima as prestações**.

1.3. A taxa de juros praticada deverá ser **conforme o número de parcelas do contrato limitada ao estipulado no item 1.2**, de forma a garantir a redução progressiva do custo efetivo total para o servidor.

1.4. A taxa de juros poderá ser objeto de negociação entre o servidor e a instituição financeira credenciada, desde que **nunca ultrapasse os limites aqui estabelecidos**.

2. Do Credenciamento das Instituições Financeiras





2.1. Todas as instituições financeiras credenciadas em editais anteriores, cujos contratos venham a encerrar sua vigência, **deverão obrigatoriamente realizar novo credenciamento**, caso tenham interesse em continuar operando no município tendo por base este edital, observadas todas as exigências nele contidas.

2.2. O descumprimento de quaisquer condições previstas neste edital acarretará **descredenciamento imediato** da instituição, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3. Das Disposições Finais

3.1. A presente retificação justifica-se diante da **mudança no cenário financeiro atual**, em especial pela variação da **taxa Selic**, que impacta diretamente o custo de crédito no mercado nacional.

3.2. A adoção dos limites e condições ora estabelecida busca **equilibrar a proteção ao servidor público municipal e a viabilidade das instituições financeiras**, garantindo condições justas, transparentes e adequadas ao contexto econômico vigente.

3.3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital original.

Cumpra-se e publique-se

Sooretama/ES, 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto 1300/2025



